



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

Lei nº. 2359 de 18 de dezembro de 2007

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 118.000,00 (Cento e Dezoito Mil Reais) e dá outras correlatas providências..

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 118.000,00 (Cento e Dezoito Mil Reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0012 - R\$ 118.000,00

03. 01 Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde	
10301	Atenção Básica	
103010021	Fundo Municipal de Saúde	
103010021.1076	Construção de Unidade de Saúde - Tinguá	
4.4.90.51.00.0012	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 118.000,00

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Convênio nº. 2198/2006, assinado entre a Prefeitura Municipal de Vassouras e a União Federal, através do Ministério da Saúde, conforme descrito abaixo.

1 - Conforme inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação, nas rubricas abaixo relacionadas.

1325.01.57.0012 - Rem. Dep. Rec. Vinc. - Const. Unid. de Saúde - Tinguá	R\$ 1.000,00
2471.01.06.0012 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Const. Unid. de Saúde - Tinguá	R\$ 117.000,00

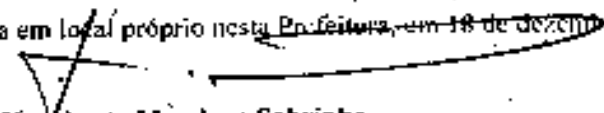
Artº 3º - Fica alterada a Lei nº 2.266 de 19 de dezembro de 2006 - Plano Plurianual e a Lei nº. 2.317 de 29 de junho de 2007 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2008, conforme quadros em anexo.

Artº 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.


Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal

Vassouras, 18 de dezembro de 2007

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, em 18 de dezembro de 2007.


Humberto Mandaro Sobrinho
Secretário Municipal de Administração